



ASSUNTO:
AJUSTE NO LIMITE DA ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL
DE RESERVA BIOLÓGICA

HOMOLOGO

EM 14 DE janeiro DE 1994

[Signature]
PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA doze de janeiro de 1994 ----- face o disposto no artigo 263, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

Alteração no limite da Área Funcional com potencial de Reserva Biológica, localizada à UTSE 67 - UTP 01.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
Mônica Adriana
Gustavo P. P.
Aquilino T. S.
Júlio César
Regina Selbom
[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR
RESO
F. M. S.
[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

AJUSTE NO LIMITE DA ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL
DE RESERVA BIOLÓGICA

JUSTIFICATIVA

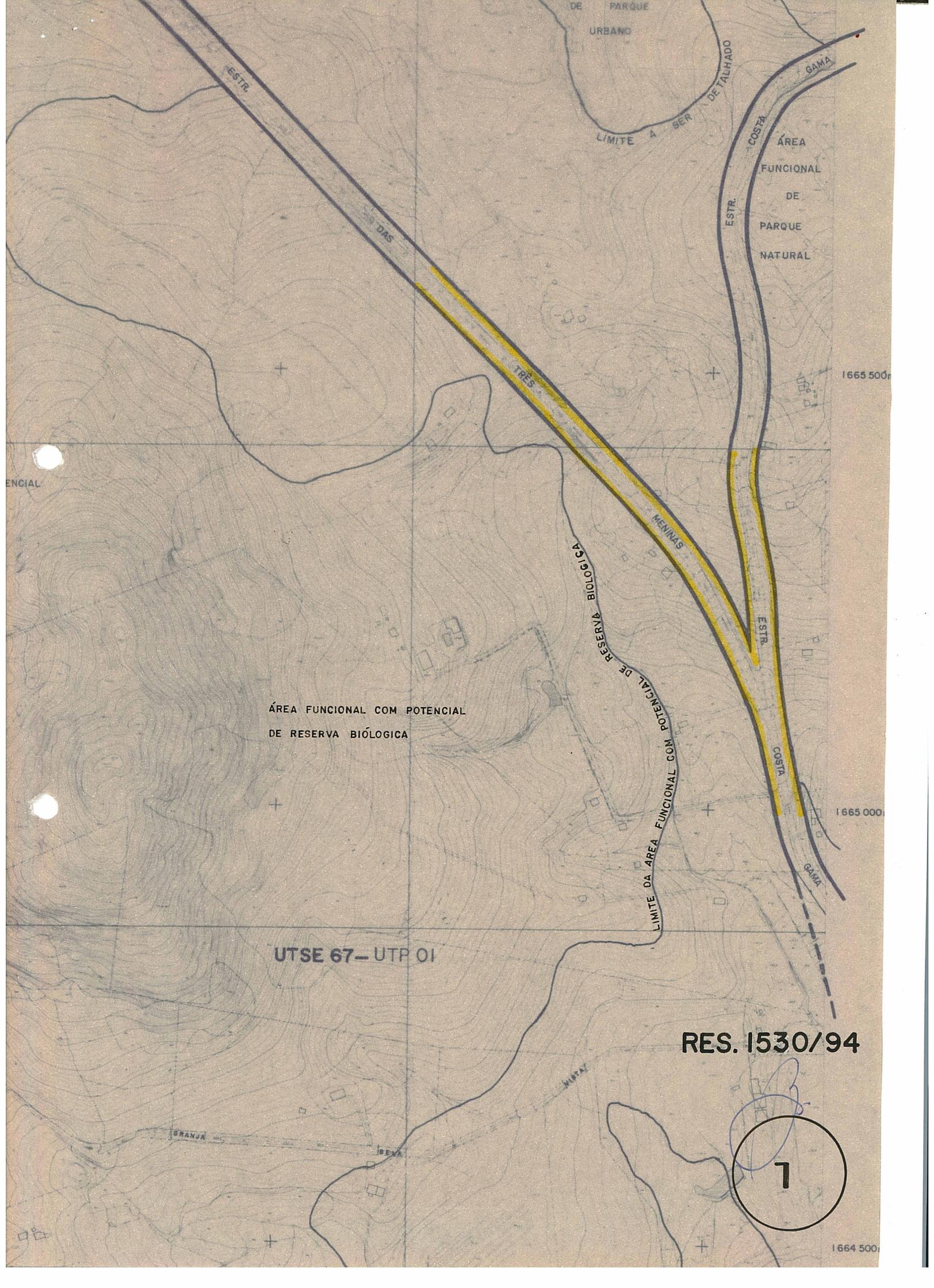
Através de estudo realizado pela SDU-Unidade de Estrutura Urbana, realizou-se detalhamento na área objeto do Expediente Único 2.250476.6, definindo-se a cota 100 como Ponto de Referência para o limite da Área Funcional com potencial de Reserva Biológica.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

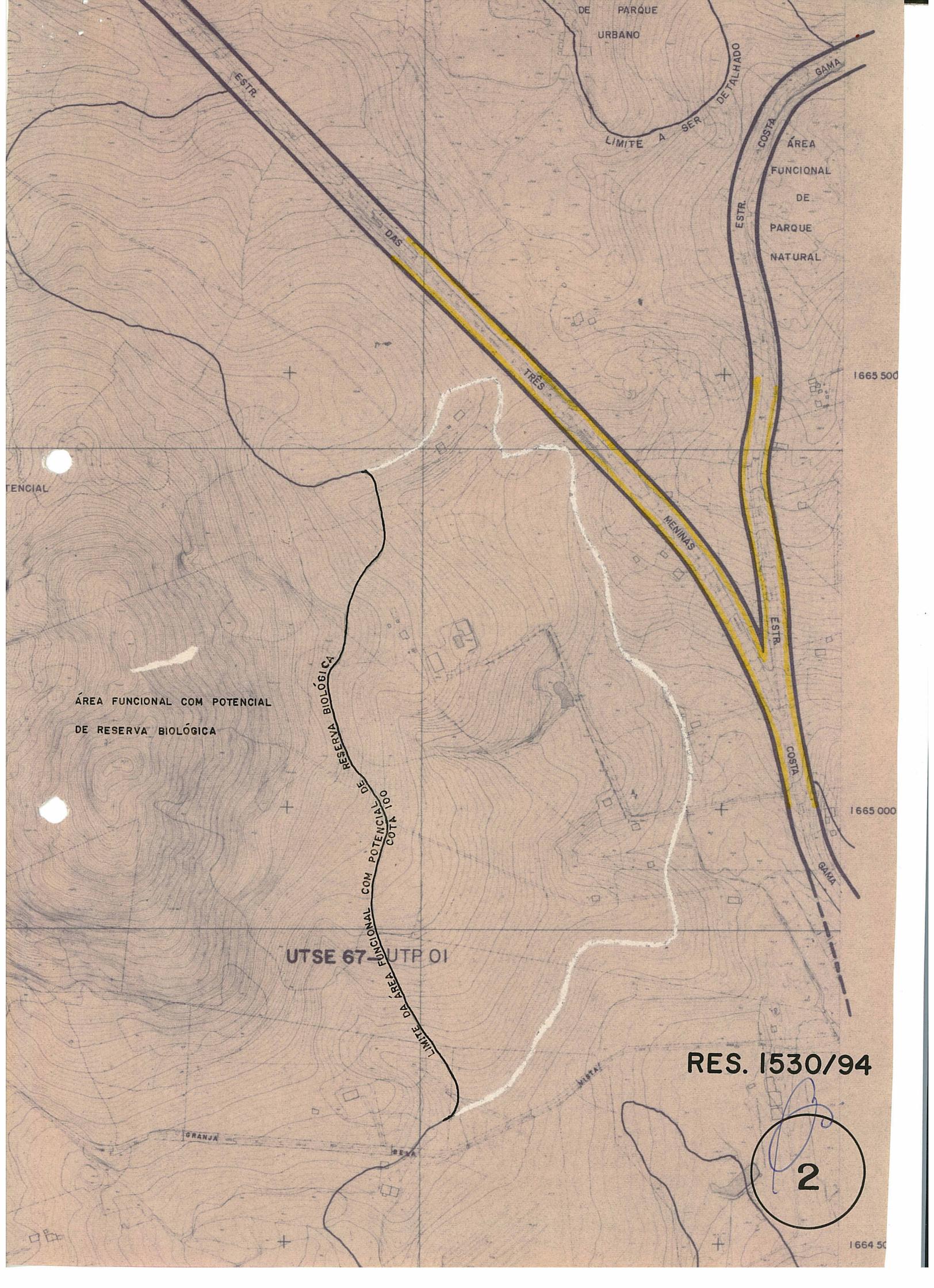


ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA BIOLÓGICA

UTSE 67- UTP 01

RES. 1530/94

1



DE PARQUE

URBANO

ESTR.

LIMITE A SER DE TALHADO

GAMA

COSTA

ÁREA
FUNCIONAL
DE
PARQUE
NATURAL

ESTR.

1665 500

TRÊS

MENINAS

ESTR.

COSTA

1665 000

GAMA

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL
DE RESERVA BIOLÓGICA

LIMITE DA RESERVA BIOLÓGICA
LIMITE DA ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA BIOLÓGICA

UTSE 67-UTR 01

RES. 1530/94

2

1664 500